



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00183/2012

15/03/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XXIV do Regimento Interno, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "e", da Constituição Federal, resolve:

NOMEAR, nos termos do art. 9º, inciso I, e 10, da Lei nº 8.112/90, c/c a Lei nº 11.416/06, em virtude de habilitação em Concurso Público realizado pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, obedecida a ordem de classificação, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem os cargos efetivos a seguir mencionados, do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça Federal de Primeiro Grau - **Seção Judiciária do Estado de Pernambuco - Subseção Judiciária de OURICURI**:

I - ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA, Nível Superior, Classe "A", Padrão 1:

- . ANA BEATRIZ DE MELO PEREIRA, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009;
- . FRANCISCO RENATO MELO DE O. MOREIRA, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009;
- . MARIANA VIEIRA SARMENTO, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009.

II - ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA, Nível Superior, Classe "A", Padrão 1:

- . ANA LUIZA TAVARES SOARES DA SILVA, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009.

III - TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA, Nível Médio, Classe "A", Padrão 1:

- . DIEGO GOMES DE LIMA, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009;
- . LUCIANO QUEIROZ VIEIRA JUNIOR, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009;
- . JUAREZ LOPES BATISTA, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009 e, **considerando os termos do art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112/90, reservada a portador de deficiência**;
- . PALOMA KALINE LINS DE ARAUJO, em vaga decorrente da declaração de vacância do cargo anteriormente ocupado por Adroaldo Mota Lima Junior.

IV - TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA - ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE, Nível Médio, Classe "A", Padrão 1:

- . EDILTON FERREIRA BULHOES JUNIOR, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA
PRESIDENTE